**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 686**

**LEI MUNICIPAL Nº 686 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

*“Altera dispositivos da Lei Municipal nº640 de 20 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte no Município deDeodápolis -MS, e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,**Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1**° Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 640 de 20 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica criado, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas, e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em Deodápolis-MS.*

**Art. 2º**Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 640 de 20 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7º O Conselho será composto de 07 (sete) membros, sendo 02 (dois) indicados pelo Executivo; 01 (um) indicado pelo Legislativo; 01 (um) representante dos Educadores Físicos e 03 (três) por entidades representativas do setor, como segue:*

*I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;*

*II – 03 (três) representantes das Associações Desportivas;*

*III – 01 (um) representante dos Educadores Físicos; e*

*IV – 01 (um) representante do Legislativo.*

**Art.3º -**Ficam suprimidos os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 640 de 20 de fevereiro de 2017.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei municipal nº 640/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

***VALDIR LUIZ SARTOR***

Prefeito Municipal